



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

## **LEI MUNICIPAL Nº. 571 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

*"Ratifica a extinção de contrato de consórcio público para com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT e dá outras providências".*

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que as leis lhe conferem, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 454, de 25 de outubro de 2.011, que trata da ratificação do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

**§ 1º** - Para todos os efeitos legais fica ratificada a deliberação da Assembléia Extraordinária datada de 10/08/2016, que tratou da extinção do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT, nos termos do art. 63, incisos I e II, do Estatuto.

**Art. 2º** - Com o número legal de consorciados presentes em Assembléia Extraordinária, ficou deliberada a extinção do Contrato de Consórcio Público, bem com encerrada as atividades da autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Quadra/SP, 20 de dezembro de 2.016.**

  
**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.

  
**ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES**  
Assessor de Governo e Assuntos Políticos